



PORTARIA Nº. 076 DE 26 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargos públicos por incompatibilidade de horários pela servidora pública municipal L.B.B.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente para atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com base na Lei Nacional nº 9.784/99, que deverá ser aplicada subsidiariamente e supletivamente aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a constatação de possível acumulação indevida de cargos públicos por incompatibilidade de horários pela servidora pública municipal L.B.B., matrícula n. 3163, no período entre os anos 2021-2024;

CONSIDERANDO que o processo inicia-se com a identificação de indícios de acumulação irregular de cargos públicos, em desacordo com as normas constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, que estabelece os casos excepcionais em que é permitida a acumulação de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que a acumulação de cargos públicos sem observância dos requisitos constitucionais caracteriza infração disciplinar grave, passível de aplicação das penalidades previstas na legislação estatutária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na gestão dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de que, apurada a irregularidade, sejam tomadas as devidas providências para correção da situação funcional e, se for o caso, ressarcimento dos valores indevidamente percebidos;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível acumulação indevida de cargos públicos por incompatibilidade de horários pela servidora L.B.B., matrícula n. 3163, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período entre os anos 2021-2024.

Art. 2º. Especificar que o objeto da presente apuração disciplinar trata da possível acumulação irregular de cargos públicos exercidos simultaneamente pela servidora no período compreendido entre 2021 e 2024, em desacordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 3º. Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto n. 045, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Determinar que a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Durante o curso do processo, a Comissão poderá adotar todas as medidas necessárias para a instrução processual, incluindo oitiva de testemunhas, requisição de documentos, perícias e



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



demais provas admitidas em direito, devendo observar rigorosamente o mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa, assegurando à servidora investigada o pleno exercício desses direitos fundamentais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão disponibilizar à Comissão todos os documentos e informações solicitados, bem como prestar o apoio necessário para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal de Jacaraci